

LEI MUNICIPAL Nº 1.484/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.479, de 16 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.214 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(2056) 344052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 81.023,67

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 81.023,67

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto por Auxílios e Convênios com a União.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 81.023,67
TOTAL GERAL.....R\$ 81.023,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos oito dias do mês de março de 2017.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal